



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Externo nº 103/2023

Araucária, 13 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

BEN HUR DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.550, de 13 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o **Projeto de Lei nº 2.550, de 13 de janeiro de 2023**, que transfere o imóvel registrado sob a matrícula nº. 18.887 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, mediante doação.

Trata-se de área ocupada irregularmente há mais de vinte anos. Por suas metragens, não é possível a instalação de equipamentos públicos, sendo que a Secretaria Municipal de Planejamento manifestou não possuir interesse no lote de terreno.

Com a transferência, a COHAB – Araucária contratará a(s) família(s) que reside(m) no imóvel, oportunizando que tenha(m) a propriedade assegurada. Já a cobrança pela(s) moradia(s) possibilitará que os recursos sejam revertidos para a implementação da Política Habitacional do Município, para regularização fundiária ou implantação de loteamentos sociais, visando atender os inscritos na Companhia, pessoas que não possuem condições financeiras de realizar a aquisição de imóvel no mercado convencional.

Diante do exposto, **solicita-se a essa Egrégia Câmara Municipal, na pessoa de Vossa Excelência e demais pares dessa Casa Legislativa, que apreciem e votem o Projeto de Lei nº 2.550, de 13 de janeiro de 2023.**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa de Leis, minha estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 52073/2021

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczy, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.550, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Transfere imóveis para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação, conforme específica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, com a finalidade de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, criada pela Lei Municipal nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009, o lote de terreno urbano, pertencente ao patrimônio do Município de Araucária, que abaixo se especifica:

I - área de terreno urbano sob denominação de Quadra "D", com a área de 519,87 m² (quinhentos e dezenove metros e oitenta e sete décimos quadrados), da Planta JARDIM LUCIANA, confrontando-se: pela frente em 62,00 metros com a Rua Margarida, lado direito em 10,70 metros com a rua Prímulas, fundos em 62,09 metros com o Jardim Tupy, lado esquerdo em 6,70 metros com a rua Primavera, conforme matrícula nº 18.887 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar os lotes de terrenos urbanos transferidos, na eventualidade de estar sujeito a destinação específica.

Art. 3º O imóvel aludido nesta Lei será utilizado pela Companhia Municipal de Habitação de Araucária para os fins previstos na Lei nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de janeiro de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA-18.887

12 de Julho de 1.991

Imóvel:- A área de terreno urbano sob denominação de Quadra "D", com a área de 519,87m² (quinhentos e dezenove metros e oitenta e sete de címetros quadrados), da Planta JARDIM LUCIANA, confrontando-se: pela frente em 62,00 metros com a rua Margarida, lado direito em 10,70 metros com a rua Primolas, fundos em 62,09 metros com o Jardim Tupy, lado esquerdo em 6,70 metros com a rua Primavera.

Proprietária:- CARRANO IMÓVEIS LTDA, sociedade limitada, estabelecida a rua General Carneiro, 1149, CGC nº 77.180.180/0001-65, em Curitiba.

Registro Anterior:- Matrícula 10.718 do livro nº2 de Registro Geral, feito em 31/12/84. O referido é verdade e dou fé. Eu, Iara Nanci Vieira Lopes Staron, Emp. Juramentada, o datilografei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:

R-1-18.887 Data: 12/07/91 Prot. 34.392- TRANSFERÊNCIA EM RAZÃO DA LEI 6.766- Nos Termos do Requerimento firmado em Araucária a 11 de junho de 1991, acompanhado de Memorial Descritivo, arquivados neste Cartório e, considerando o Requerimento firmado em 07/11/84, acompanhado de 'Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Araucária em 05/11/84' e demais documentos que compõem os Autos nº 82/84 do JARDIM LUCIANA, registrado em 31/12/84, neste ofício; CARRANO IMÓVEIS LTDA, acima qualificada, transferiu o imóvel constante da presente matrícula, ao 'MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno,' neste ato representado por seu Prefeito Municipal ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, sem valor declarado, sem condições. Custas=Tab.+Pr.+Arq.=R\$ 1.824,50 (CPC=R\$ 49,30). O referido é verdade e dou fé. Eu, Iara Nanci Vieira Lopes Staron, Emp. Juramentada, o datilografei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:

